



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 691/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre doação de área pública do Município de Campo Novo de Rondônia e, dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a RADIO TV DO AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 04.387.825/0001-61, um terreno situado no Bairro Nova Vida, com área de 50x50 metros, com testada para a Rodovia BR 421, conforme mapa que é parte integrante desta Lei.

§ Único - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da Torre e Instalações da emissora/repetidora da referida empresa.

Art. 2º. A empresa beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º. O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a empresa ou alteradas as suas finalidades.

Art. 4º. A construção da sede da empresa deverá ter início dentro de seis meses, contados da data da promulgação desta lei, com o prazo de doze (12) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 22/12/14
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Arim. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 22/12/14
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Leila dos Santos Inácio
Administradora